



## Resolução CPG/PECIM nº 001/2021

Estabelece critérios e normas para concessão de Bolsas de Estudo CAPES em 2021 no âmbito do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da UNICAMP.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp estabelece e informa os critérios para a concessão de bolsas de estudo:

- 1) A Comissão de Bolsas será formada por três representantes: o Coordenador do Programa, a representação discente e mais um docente do Programa;
- 2) Todos os estudantes que estejam regularmente matriculados no Programa (com a situação sem bolsa), inclusive ingressantes em 2021, e desejem concorrer ao processo de bolsa deverão **entregar a documentação abaixo no período de 02/03/2021 a 05/03/2021** em formato digital (PDF) para a secretaria do PECIM: [pecim@ige.unicamp.br](mailto:pecim@ige.unicamp.br)

Atenção: No cabeçalho deverá constar "SELECAO2021" - O formulário de inscrição deve ser integralmente preenchido: Link: [https://www.pecim.unicamp.br/pf-pecim-site/pf/formulario de inscricao para bolsa capes ds 0.docx](https://www.pecim.unicamp.br/pf-pecim-site/pf/formulario_de_inscricao_para_bolsa_capes_ds_0.docx)

- 3) Ao realizar a inscrição, os candidatos deverão atender às normativas atuais da CAPES sobre relação entre bolsas e vínculo empregatício (consultar <https://www.pecim.unicamp.br/vidaacademica/bolsas-de-pos-graduacao>).
- 4) O cronograma do processo seletivo seguirá as seguintes etapas:
  - a) Inscrição dos candidatos de 02/03/2021 a 05/03/2021;
  - b) Avaliação dos documentos pela comissão: 08 e 09/03/2021;
  - c) Divulgação da Listagem da classificação final: 10/03/2021;
- 5) Todos os candidatos serão classificados por posto em ordem decrescente em três listagens, sendo a classificação final obtida pela média simples entre os postos das três listagens:
  - a) As três listagens de postos correspondem ao critério socioeconômico; ao desempenho no processo seletivo do qual participou e um terceiro associado a uma avaliação curricular do candidato;
  - b) A classificação socioeconômica é de responsabilidade dos representantes do corpo discente do programa.

6) A classificação final será utilizada para o preenchimento de todas as bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas até dezembro de 2021.

7) As bolsas serão interrompidas nos seguintes casos:

- a) Desligamento do pós-graduando do PECIM, por qualquer motivo (acadêmico ou pessoal);
- b) Caso o estudante não realize ou não seja aprovado no Exame de Qualificação em até 21 meses para o Mestrado e até 33 meses para o Doutorado após o ingresso;
- c) Decorrido o prazo de 24 meses a partir do ingresso no Mestrado e de 48 meses do ingresso no Doutorado, independentemente de qualquer outro indicativo (trancamento, licença saúde (exceto licença-maternidade), etc.).
- d) Caso o estudante não esteja em consonância com as normativas vigentes nas portarias CAPES 76/2010: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor> e CAPES-CNPQ 01/2010: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/@@download/file/portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_capes-cnpq\\_15-07-2010.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/@@download/file/portarias_conjuntas_n_1_e_2_capes-cnpq_15-07-2010.pdf)

Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua publicação.

Campinas, 01/03/2021.

Atenciosamente,



Prof.ª Dr.ª Maria Inês Petrucci Rosa  
Coordenadora PECIM - UNICAMP  
Habilitação em Ensino de Ciências e Matemática  
Matrícula 283043

**Prof.ª Dr.ª Maria Inês Petrucci Rosa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática  
da UNICAMP